

# Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 16.756, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na estrada de acesso a captação de água Bruta da AGE-SPISA, cerca de 80,00m da sede da Vegetora Estrações Ltda, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-189456,81m E e 96733016,15m S, elipsóide WGS 84. Daí segue confrontando com Vegetora Estrações Ltda com distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-189468,63m E e 9673018,06m S, Daí segue confrontando com Vegetora Estrações Ltda com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-189469,41m E e 9673005,3m S, Daí segue confrontando com Vegetora Estrações Ltda com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-59,29m E e 9673003,39m S, Daí segue confrontando com Vegetora Estrações Ltda com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M-189456,81m E e 9673016,15m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 16.757, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na estrada para Rosápolis, a cerca de 260m da ETA, Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-1899998,84m E e 9673959,77m S, elipsóide WGS84. Daí segue confrontando com Júlio Holanda com distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-1900005,37m E e 9673967,34m S, Daí segue confrontando com Júlio Holanda com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-190015,22m E e 9673958,85m S, Daí segue confrontando com Júlio Holanda com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-59,29m E e 9673003,39m S, Daí segue confrontando com Vegetora Estrações Ltda Estrada de acesso a captação de água Bruta da AGE-SPISA com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M-1899998,84m E e 9673959,77m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.758, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na estrada para Rosápolis, a cerca de 240m do entroncamento com a Rua José Mourão, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-191271,90m E e 9675303,47m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-191280,69m E e 9675315,18m S. Daí segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-191289,59m E e 9675305,92m S. Daí segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-191282,97m E e 9675289,38m S. Daí segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-191271,90m E e 9675303,47m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.759, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na estrada para Rosápolis, 100m após a ETA IV, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-190382,24m E e 9674402,98m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com José Barcelar distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-190388,79m E e 9674410,53m S. Daí segue confrontando com José Barcelar com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-190398,61m E e 9674402,02m S. Daí segue confrontando com José Barcelar com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-190392,06m E e 9674394,46m S. Daí segue confrontando com José Barcelar com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-190382,24m E e 9674402,98m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.760, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na estrada para Rosápolis, 300m do entroncamento com a Rua José Mendes Mourão, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-191297,05m E e 9675323,81m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com Fausto Barros - distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-191304,37m E e 9675330,63m S. Daí segue confrontando com Fausto Barros - com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-191313,23m E e 9675321,12m S. Daí segue confrontando com Fausto Barros com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-191305,91m E e 9675314,30m S. Daí segue confrontando com Fausto Barros - com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-191297,05m E e 9675323,81m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.761, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m com Endereço na Rua dos Tambois, próximo a Rua Itaúna, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-193223,17m E e 9677263,9m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com Rua dos Tambois - distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-193223,66m E e 9677273,89m S. Daí segue confrontando com Olavo de Moura - com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-193236,64m E e 9677273,26m S. Daí segue confrontando com Olavo de Moura com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-193236,16m E e 9677263,27m S. Daí segue confrontando com Olavo de Moura com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-193223,17m E e 9677263,90m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 16.762, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rua dos Tamoios, próximo a Rua Guporê, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-193234,63m E e 9677463,58m S, elipsoide WGS84. Dai segue confrontando com rua dos Tamoios distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-193235,12m E e 9677473,57m S. Dai segue confrontando com Glauber de Moura com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-193248,11m E e 9677472,93m S. Dai segue confrontando com Glauber de Moura com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-193247,62m E e 9677462,94m S. Dai segue confrontando com Glauber de Moura com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-193234,63m E e 9677463,58m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.763, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rua dos Tamoios, próximo a Rua Amapá, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-193241,20m E e 9677603,67m S, elipsoide WGS84. Dai segue confrontando com rua dos Tamoios distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-193241,33m E e 9677613,87m S. Dai segue confrontando com Olavo Vieira com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-193254,33m E e 9677613,51m S. Dai segue confrontando com Olavo Vieira com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-193254,20m E e 9677603,51m S. Dai segue confrontando com Olavo Vieira com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-193241,2m E e 9677603,67m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.764, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1958;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Avenida São Sebastião, próximo ao conjunto Roberto Broder, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-195507,55m E e 9677981,88m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com a Avenida São Sebastião distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-195517,54m E e 9677984,44m S, Daí segue confrontando com Ronaldo Prado com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-195518,10m E e 9677994,44m S, Daí segue confrontando com Ronaldo Prado com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-195508,11m E e 9677994,87m S, Daí segue confrontando com Ronaldo Prado com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-195507,55m E e 9677981,88m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.765, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1958;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na BR 343 - entroncamento com a Rua Florianópolis, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-199588,04m E e 9679512,12m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com a BR 343 distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-199597,93m E e 9679513,61m S, Daí segue confrontando com Inácio Albuquerque com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-199598,87m E e 9679500,75m S, Daí segue confrontando com Inácio Albuquerque com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-199589,98m E e 9679499,26m S, Daí segue confrontando com Inácio Albuquerque com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-199588,04m E e 9679512,12m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

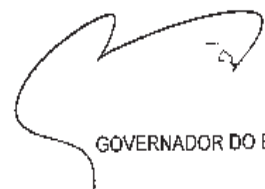

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.766, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG. Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/18-42,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Avenida Piauí / Rua Piripiri, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-207348,86m E e 9680136,66m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com a Avenida Piauí distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-207358,39m E e 9680133,63m S, Daí segue confrontando com Manoel Furtado com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M- 207354,45m E e 9680121,24m S, Daí segue confrontando com Manoel Furtado com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-207344,93m E e 9680124,27m S, Daí segue confrontando com Manoel Furtado com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-207348,86m E e 9680136,66m S inicial desta descrição. onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.**

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.767, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG. Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/18-42,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 48,00m, com Endereço na Localidade Pedra do Sal, Rodovia PI-116 a 500m da rótula de acesso a praia, no Município de Parnaíba - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 196185,40 m E e 9689003,64m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 196188,90 m E e 9689013,43 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose de Araújo com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 196199,75m E e 9689011,47m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose de Araújo com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 196198,25 m E e 9689001,58 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose de Araújo com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 196185,40 m E e 9689003,64m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 48,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.**

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





## DECRETO Nº 16.768, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na Avenida Piauí a 800m da colônia de férias do SERSE, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 211513,37 m E e 9678290,9 m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Avenida Piauí com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 211522,56 m E e 9678286,86 m S. Daí segue confrontando-se com Jacob Pereira com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 211517,44 m E e 9678275,01 m S. Daí segue confrontando-se com Jacob Pereira com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 211508,25 m E e 9678278,95 m S. Daí segue confrontando-se com Jacob Pereira com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 211513,37 m E e 9678290,9 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.769, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-118 após a rotatória com a Avenida que vai para praia do Coqueiro, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 213345,73 m E e 9677477,23 m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a Rodovia PI-118 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 213354,84 m E e 9677473,34 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose de Silva com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 213360,00 m E e 9677485,31 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose Silva com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 213350,79 m E e 9677489,21 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose Silva com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 213345,73 m E e 9677477,23 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.740, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG. Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 após a rotatória com a Avenida que vai para praia do Coqueiro, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 213640,84 m E e 9677353,52 m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 213650,05 m E e 9677349,63 m S. Daí segue confrontando-se com Onofre Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 213655,11 m E e 9677361,60m S. Daí segue confrontando-se com Onofre Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 213645,90 m E e 9677365,50 m S. Daí segue confrontando-se com Onofre Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 213640,84 m E e 9677353,52 m S. Inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

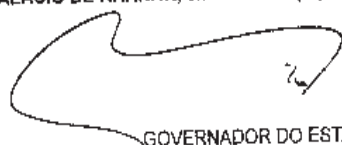

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.741, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG. Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 370m antes da ponte do Sobradinho, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 217233,54 m E e 9675386,43 m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 217242,30 m E e 9675381,61 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 217248,57 m E e 9675393,00m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 217239,81 m E e 9675397,82 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 217233,54 m E e 9675386,43 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

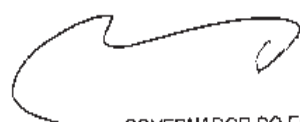

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





## DECRETO Nº 16.772, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 110m antes da ponte do Sobradinho, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 217461,35 m E e 9675261,25 m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 217470,29 m E e 9675256,76 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 217776,12 m E e 9675268,38m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 217467,18 m E e 9675272,87 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 217461,35 m E e 9675261,25 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.773, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 340m antes da ponte do Sobradinho, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 217823,09 m E e 9675206,7 m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 217832,21 m E e 9675210,81 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 217826,95 m E e 9675222,98m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 217817,74 m E e 9675218,54 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 217823,09 m E e 9675206,7 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.774, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.º 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 1.840m antes do entrocamento Maramar/Macapá, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 2189903,37 m E e 9675681,26 m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 218912,53 m E e 9675685,27 m S. Daí segue confrontando-se com Pedro Jorge da Silva com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 218907,31 m E e 9675697,18m S. Daí segue confrontando-se com Pedro Jorge da Silva com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 218898,15 m E e 9675693,17 m S. Daí segue confrontando-se com Pedro Jorge da Silva com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 2189903,37 m E e 9675681,26 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

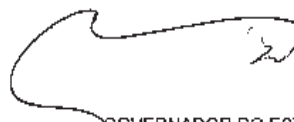
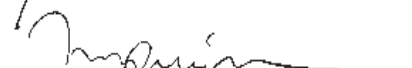
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.775, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.º 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 200m antes da estrada que vai para Macapá/ Maramar, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 220713,65 m E e 9675864,48m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 220723,56 m E e 9675863,14 m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 220725,30 m E e 9675876,02m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 220715,39 m E e 9675877,36 m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 220713,65 m E e 9675864,48m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

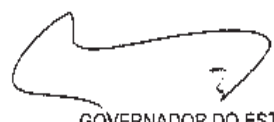
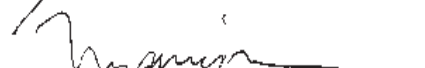
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.776, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 400m antes da estrada que vai para Macapá Maramar, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 221016,91 m E e 9675777,03m S, elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 221025,26 m E e 9675771,51m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 221032,42 m E e 9675782,36m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 221024,08 m E e 9675787,87 m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 1 da coordenadas UTM 24 M - 221016,91 m E e 9675777,03m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.774, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 828/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 520m após a estrada que vai para Sobradinho, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 222315,69 m E e 9674505,12m S, elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 222319,52 m E e 9674495,89m S. Dai segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 222331,53 m E e 9674500,87m S. Dai segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 222327,69 m E e 9674510,11 m S. Dai segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 222315,69 m E e 9674505,12m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





### DECRETO Nº 16.778, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 780m antes da estrada que vai para Sobradinho, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 222400,36 m E e 9674302,07m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 222404,19 m E e 9674292,83m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 222416,20 m E e 9674297,82m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 222412,36 m E e 9674307,06 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 222400,36 m E e 9674302,07m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bem e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 16.779, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 1.180m após a estrada que vai para Sobradinho, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 222538,07 m E e 9673969,60m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 222541,90 m E e 9673980,37m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 222553,91 m E e 9673985,35m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 222550,07 m E e 9673974,59 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 222538,07 m E e 9673969,60m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

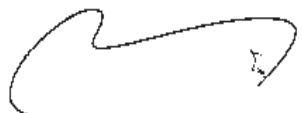

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bem e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.780, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 2000m após a ponte do Rio Cardoso, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 224374,07 m E e 9670471,67m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 224376,46 m E e 9670461,96m S. Daí segue confrontando-se com Valberto Araujo Pereira com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 224389,08 m E e 9670465,07m S. Daí segue confrontando-se com Valberto Araujo Pereira com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 224386,69 m E e 9670474,78 m S. Daí segue confrontando-se com Valberto Araujo Pereira com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 224374,07 m E e 9670471,67m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

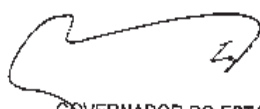

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.781, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 2.140m antes de Carapebas, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 224723,86 m E e 9669054,14m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 224726,06 m E e 9669044,43m S. Daí segue confrontando-se com João Pereira com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 224389,08 m E e 9669047,55m S. Daí segue confrontando-se com João Pereira com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 224736,28 m E e 9669057,26 m S. Daí segue confrontando-se com João Pereira com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 224723,66 m E e 9669054,14m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

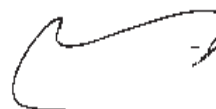

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 16.782, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 4.840m antes de Carapebas, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 226604,98 m E e 9663017,09m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 226608,32 m E e 9663007,67m S. Daí segue confrontando-se com Miguel Napoleão com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 226620,57 m E e 9663012,00m S. Daí segue confrontando-se com Miguel Napoleão com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 226617,24 m E e 9663021,43 m S. Daí segue confrontando-se com Miguel Napoleão com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 226604,98 m E e 9663017,09m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 16.783, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-301 a cerca de 4.240m após entrocamento PI-301/BR 402, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 232430,56 m E e 9663357,32m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 301 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 232435,43 m E e 9663366,05m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Silva com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 232424,08 m E e 9663372,38m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Silva com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 232419,21 m E e 9663363,66 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Silva com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 232430,56 m E e 9663357,32m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





## DECRETO Nº 16.784, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 828/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Barramares a 570m do entrocamento Rodovia PI-116 com a via de acesso a localidade, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 215130,77 m E e 9677089,90m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Barramares com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 215138,50 m E e 9677096,24m S. Daí segue confrontando-se com Barramares Turismo Hotelaria com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 215146,75 m E e 9677086,19m S. Daí segue confrontando-se com Barramares Turismo Hotelaria com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 215139,01 m E e 9677079,85 m S. Daí segue confrontando-se com Barramares Turismo Hotelaria com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 215130,77 m E e 9677089,90m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.785, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Arrombado a 3,0km do entrocamento Rodovia PI-116 com a via de acesso a localidade, no Município de Luis Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 218572,89 m E e 9677886,58m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Arrombado com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 218581,57 m E e 9677891,54m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 218575,13 m E e 9677902,83m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 218566,44 m E e 9677897,87 m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 218572,89 m E e 9677886,58m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 16.786, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG. Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Carnaubal a 1,5km da Rodovia PI-116 com a via de acesso a localidade, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 215571,17 m E e 9674539,34m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Carnaubal com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 215580,25 m E e 9674543,52 m S. Daí segue confrontando-se com Domingos Araújo de Sousa com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 215574,81m E e 9674555,33m S. Daí segue confrontando-se com Domingos Araújo de Sousa com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 215565,73 m E e 9674551,15 m S. Daí segue confrontando-se com Domingos Araújo de Sousa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 215571,17 m E e 9674539,34m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

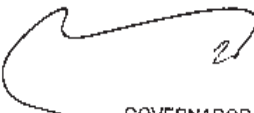

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 16.787, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG. Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço a 360m do entrocamento da Rodovia PI-116 com a via de acesso a localidade, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 227268,28 m E e 9677824,17m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Arrombado com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 227281,21 m E e 9677831,24 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 227252,02m E e 9677822,04m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 227259,10 m E e 9677814,97 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 227268,28 m E e 9677824,17m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.



Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.788, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço a 720m do entrocamento da Rodovia PI-315 com a via de acesso a localidade, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 226471,68 m E e 9678919,16m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Anombado com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 226462,14 m E e 9678916,15 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Sousa com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 226466,05m E e 9678903,75m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Sousa com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 226475,59 m E e 9678906,78 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Sousa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 226471,68 m E e 9678919,16m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

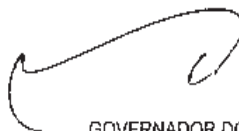

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.789, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Mixiriqueira, 520m do entrocamento da Rodovia PI-116, 420m antes da ponte do Rio Cardoso, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 222856,52 m E e 9672144,31m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Mixiriqueira com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 222862,21 m E e 9672136,08 m S. Daí segue confrontando-se com Raimundo Coutinho de Miranda com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 222872,90m E e 9672143,48m S. Daí segue confrontando-se com Raimundo Coutinho de Miranda com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 222867,21 m E e 9672151,70 m S. Daí segue confrontando-se com Raimundo Coutinho de Miranda Sousa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 222856,52 m E e 9672144,31m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

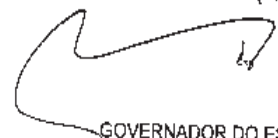
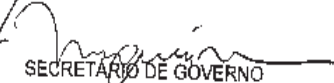
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





## DECRETO Nº 16.790, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 8º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Camurupim, 1,5km do entrocamento da Rodovia PI-116/BR402, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 226856,69 m E e 9658824,20m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Camurupim com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 226860,12 m E e 9658833,59 m S. Daí segue confrontando-se com Daniel Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 226847,91m E e 9658838,05m S. Daí segue confrontando-se com Daniel Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 226844,48 m E e 9658828,66 m S. Daí segue confrontando-se com Daniel Rodrigues Sousa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 226856,69 m E e 9658824,20m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.791, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 8º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Carapebas, 770m do entrocamento Rodovia PI-116, 4,8km após a ponte sobre o Rio Cardoso, no Município de Luís Correia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 226856,69 m E e 9658824,20m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 226860,12 m E e 9658833,59 m S. Daí segue confrontando-se com Lindomar Almeida com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 226847,91m E e 9658838,05m S. Daí segue confrontando-se com Lindomar Almeida com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 226844,48 m E e 9658828,66 m S. Daí segue confrontando-se com Lindomar Almeida com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 226856,69 m E e 9658824,20m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 16.792, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Cajueiro da Praia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.º 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 156,00m². Perímetro 50,00m, com Endereço na Localidade Batinha, ao lado da praça principal, no Município de Cajueiro da Praia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 234598,05 m E e 9677625,28m S, elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 12,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 234601,87 m E e 9677613,81m S. Dai segue confrontando-se com Jose Rodrigues da Costa com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 234589,28m E e 9677609,90m S. Dai segue confrontando-se com Jose Rodrigues da Costa com distância de 12,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 234585,65 m E e 9677621,34 m S. Dai segue confrontando-se com Jose Rodrigues da Costa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 234598,05 m E e 9677625,28m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 50,00m resultando a área com 156,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

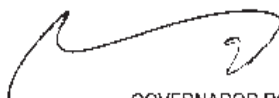

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 16.793, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Cajueiro da Praia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**CONSIDERANDO** o OF.DG.º 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 2.000,00m². Perímetro 180,00m, com Endereço localizado no Entrocamento BR 402/PI 301, no Município de Cajueiro da Praia - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 230326,67 m E e 9659788,67m S, elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 40,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 218581,57 m E e 9677891,54m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 50,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 230346,75m E e 9659829,47m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 40,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 230309,25 m E e 9659815,54 m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 230326,67 m E e 9659788,67m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 180,00m resultando a área com 2000,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

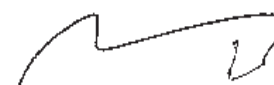

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.794, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Ilha Grande - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço ao Leste do Rio Igarauá, logo após a Ponte Simplicio Dias na PI 116, no Município de Ilha Grande - PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-190567,60m E e 969078,97m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-190576,78m E e 9679075,01m S, Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-190571,62mE e 9679063,08m S, Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-190567,60m E e 969078,97m S, Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito 190562,44m E e 969067,04m com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-190567,60m E e 9679078,97m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.795, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Ilha Grande - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 578,55m², Perímetro 98,56m, com Endereço localizado atrás do Santuário da Mãe dos Pobres, no Município de Ilha Grande - PI.



Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 186661,15 m E e 9684452,40m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 25,88m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 186680,92 m E e 9684469,09m S. Daí segue confrontando-se com Diocese de Parnaíba com distância de 29,93m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 186689,01m E e 9684440,27m S. Daí segue confrontando-se com Diocese de Parnaíba com distância de 23,55m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 186666,33 m E e 9684433,91 m S. Daí segue confrontando-se com Diocese de Parnaíba com distância de 19,20m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 186661,15 m E e 9684452,40m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 98,56m resultando a área com 578,55m<sup>2</sup>.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 599

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KERCIA COSTA CHAVES NASTACIO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2016.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 137, de 21 de julho de 2016, Pág. 9

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GABRIEL SIRQUEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

**Of. 6500**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



PORTARIANº013/2016-GAB.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2016

**A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA:** ANATURISMO LTDA.

**CONTRATO:** Nº 14/2016

**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 0151/2016-DL/SEADPREVI/PI, Pregão nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREVI/PI-SRP, na Lei 10.520 e Subsidiariamente a lei Nº 8.666/93, que consta no Processo Administrativo Nº 16/2016.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) passagens aéreas ida e volta.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2016.

**FISCAL TITULAR:** JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Matrícula 295.660-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL



PORTARIANº 014/2016-GAB. Teresina(PI), 12 de Agosto de 2016

**ACOORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA:** R.B PORTELA REGO & CIA LTDA-SHOPPING GRAFICA STORE

**CONTRATO:** Nº 15/2016

**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 0242/2016-DL/SEADPREVI/PI, Pregão nº 001/2014 – DLCA-/SEAD-BENS COMUNS-SRP, na Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente a lei Nº 8.666/93, que consta no Processo Administrativo Nº 108/2016.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 01 (um) do mês de julho de 2016 e encerramento no dia 01 (um) no mês de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

**FISCAL TITULAR:** JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Matrícula 295.660-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

PORTARIANº 015/2016-GAB. Teresina(PI), 1º de Agosto de 2016

**ACOORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.  
**CONTRATO:** Nº 16/2016

**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 0385/2016-DL/SEADPREVI/PI, Pregão nº 008/2016 – ADAPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP, na Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente a lei Nº 8.666/93, no que consta no Processo Administrativo Nº 181/2016.

**OBJETO:** Locação de 02 (dois) equipamentos fotocopiadoras multifuncionais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Agosto de 2016.

**FISCAL TITULAR:** JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Matrícula 295.660-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

PORTARIANº 016/2016-GAB. Teresina(PI), 25 de Agosto de 2016

**ACOORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA:** IRENVENHARIA LTDA

**CONTRATO:** Nº 18/2016

**FUNDAMENTAÇÃO:** Processo referente à Tomada de Preços Nº 002/2016 e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº 66/2016.

**OBJETO:** Construção de Praça Pública do Povoado Maria Preta na cidade de Simões/PI.

**VIGÊNCIA:** 195 (cento e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FISCAL TITULAR:** ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO CPF 048.461.633-18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

PORTARIANº 017/2016-GAB. Teresina(PI), 25 de Agosto de 2016

**ACOORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA:** CONSTRUTORA VR2 LTDA.

**CONTRATO:** Nº 19/2016

**FUNDAMENTAÇÃO:** Processo referente à Tomada de Preços Nº 003/2016 e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº 072/2016.

**OBJETO:** Recuperação da estrada que liga o Município de São Miguel do Tapuio ao Povoado São Francisco.

**VIGÊNCIA:** 195 (cento e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FISCAL TITULAR:** ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO CPF 048.461.633-18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 020/2016-GAB. Teresina(PI), 05 de Setembro de 2016

**A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA: OFÍCIOS DA CASA ARTE E DECORAÇÕES EIRELI LTDA**  
**CONTRATO: Nº 22/2016**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei Nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de fabricação e montagem de persiana.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir de 05 de setembro de 2016.

**FISCAL TITULAR: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA** - Matrícula 295.660-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 002/2015-GAB. Teresina(PI), 10 de Novembro de 2015

**A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA**  
**CONTRATO: Nº 02/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02/2015

**FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 02/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015-SRP/ALEPI, ARP Nº 016/2015, Liberação referente ao Of. 129/2015/CPL/ALEPI, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 5.504/2005, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Estadual 6.301/2013, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2015.

**FISCAL TITULAR: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA** - Matrícula 295.660-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

**Of. 197**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 031/2016.**

Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

**“Instaura a Sindicância Administrativa nº 031/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA**, **MILTON SOARES DE JESUS** e **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. de nº 079/2016-DIPE, subscrito pelo seu Diretor de Inteligência e Proteção Externa, Ten Cel PM Luís Antônio Pitombeira da Costa, coalescida aos autos, datado de 08 de julho de 2016, dando conta da prática de conduta irregular supostamente praticada por servidores da Casa de Custódia, até o momento não identificados, caso a denúncia seja comprovada os referidos servidores serão responsabilizados na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **MILTON SOARES DE JESUS**, como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

*Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente*  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 032/2016.**

Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

**“Instaura a Sindicância Administrativa nº 032/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA**, **MILTON SOARES DE JESUS** e **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. nº 2271/2016-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. Enemesio Lima de Souto Junior, coalescida aos autos, datado de 17 de agosto de 2016, dando conta da prática de conduta irregular supostamente praticada pelo servidor **JOSÉ AIRTON FRANÇA**





**DOS SANTOS**, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEORCADIO TABATINGA CARDOSO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 e as alterações da Complementar n.º 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

*Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente*  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

### PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 033/2016.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2016.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 033/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA**, **MILTON SOARES DE JESUS** e **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. n.º 2304/2016-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. Enemésio Lima de Souto Júnior, coalescida aos autos, datado de 19 de agosto de 2016, dando conta da morte do detento **ALDAIR DA SILVA AMORIM**, na Casa de Custódia, em Teresina-PI, no dia 02 de agosto de 2016, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **MILTON SOARES DE JESUS**, como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 e as alterações da Complementar n.º 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 24 de agosto de 2016.

*Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente*  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Of. 729



### PORTARIA Nº 011/2016

Campo maior, 15 de agosto de 2016

**EMENTA:** Dispõe sobre designação dos membros da CPL.

A diretoria do Hospital Regional Leônidas Melo – HRLM, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, para o cargo de **pregoeiro** do HRLM o Sr. **Washington Carlos da Costa Araújo**, CPF 150.620.403-10, e CPL **Vera Lúcia Pires Lages** CPF 152.251.603-44 (**Presidente**), **Poliana Alves Velloso** CPF 999.172.623-34 (**Membro**) e **Olenka de Sousa Dantas Wanderley** CPF 798.796.674-68 (**Membro**) para os cargos de presidente e membros desta comissão respectivamente.

**II – OFICIAR** os titulares da comissão nomeada neste ato, para juntar a este expediente as suas portarias ou outro documento similar objetivando comprovar a condição de servidores efetivos do quadro permanente da administração pública;

**III – COMPETE** a Comissão Permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, seguindo as diretrizes da Lei 8.666/93, receber, processar, examinar e julgar os procedimentos legais alusivos as licitações para aquisições de bens e materiais, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis, organizando e mantendo atualizada toda a documentação relativa e necessárias ao andamento dos processos.

**IV – A vigência** desta portaria compreenderá ao período de **15 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017**;

**V – Revogadas** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e  
CUMPRA-SE.

**LAIANNE DE SOUSA SANTOS**  
Diretora do HRLM

Of. 042



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Vinculado à SED



### PORTARIA GAB.DIGER/ 160 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Francisco Sambaiba dos Santos**, Coordenador, matrícula nº 292.269-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Campo Maior.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 06 de Setembro de 2016

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 161 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Lucas de Oliveira Machado Gomes**, Coordenador, matrícula nº 308.848-X, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Campo Maior.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de Setembro de 2016

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
**DIRETOR GERAL**  
**Of. 631**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Portaria n º12.000 - 0222/GS/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

Designar o servidor **ARMANDINO PINTO DE MOURA**, Delegado de Polícia Civil, Mat. nº 130.071-7, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 22 DE AGOSTO DE 2016.**

*Fábio Abreu Costa*

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

## Portaria n º12.000 - 0223/GS/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

Designar a servidora **CHRISTIANE ARAÚJO FONTELES VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Mat. nº 194.575-X como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 22 DE AGOSTO DE 2016.**

*Fábio Abreu Costa*

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**Of. 873**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIANº 516-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda o afastamento do Delegado Flávio Rangel de Melo Sousa durante o mês de setembro de 2016, em virtude de gozo de férias;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. **108.614-6**, para exercer temporariamente a **Titularidade da Delegacia do 13º Distrito Policial**, em Teresina, no período de **01 a 30 de setembro de 2016**, sem prejuízo do desempenho de suas atribuições junto ao 01º DP no período de 01 a 06 de setembro de 2016.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 31 de Agosto de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 518-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda o afastamento do Delegado Rodrigo Moreira Rodrigues durante o mês de setembro de 2016, em virtude de gozo de férias;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, matrícula nº. 130.086-5, Delegada Titular da Comissão Estratégica de Assuntos Especiais (Detran), para exercer temporária e cumulativamente a **Titularidade da Delegacia do 05º Distrito Policial**, em Teresina, durante o período de **01 a 30 de setembro de 2016**.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 31 de Agosto de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 520-GDG/2016**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor EDVALDO MACHADO DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.700-4, oriundo Central de Flagrantes, junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 521-GDG/2016**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor FÉLIX LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.498-6, oriundo do 21º DP, junto à Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 522-GDG/2016**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor ADAILTON SOARES VILELA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 108.511-5, oriundo do 01º DP, junto à Delegacia do 11º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 523-GDG/2016**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor FRANCISCO MARQUES DE SOUSA MEDEIROS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 130.159-4, oriundo do 01º DP, junto à Delegacia do 08º DP, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 524-GDG/2016**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.499-2, oriundo do 13º DP, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 525-GDG/2016**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor LUCIANO LÍVIO DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.497-6, oriundo do 21º DP, junto ao Esforço Concentrado para a Conclusão de Procedimentos Policiais Devolvidos



da Justiça, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 526-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor GIVALDO SANTOS PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.165-9, oriundo do 04º DP, junto ao Esforço Concentrado para a Conclusão de Procedimentos Policiais Devolvidos da Justiça, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 2229



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



## PORTARIA Nº 452, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispensa Oficial da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI) o Capitão PM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 453, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

**Designa Oficial para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 027/16-COPAER, do Comandante do COPAER, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI) o Major PM DIEGO GOMES MELO, RGPM 10.12128-98.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 454, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

**Designa Oficial para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPII).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPII) o Capitão PM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 457, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/5º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**



**Art. 1º - Dispensar** da função de 4ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/5º BPM), com sede em União-PI, o Capitão PMANTÔNIO SOARES CARRIAS, RGPM 10.10655-93.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**Designa Oficial para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), com sede em José de Freitas-PI, o Capitão PM ANTÔNIO SOARES CARRIAS, RGPM 10.10655-93.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 459, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM), com sede em União-PI, o Capitão PM PEDRO MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.11892-94.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI  
Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 041/2016-CPL.** Teresina (PI), 01 de setembro de 2016.

**A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**:

**EMPRESA:** CONSPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
**CONTRATO:** 32/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.130.1.004507/16-68.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.130.1.004507/16-68

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de controle Ambiental- PCA da Passagem Molhada Barriguda, no rio Piauí, Município de Ribeira do Piauí.

**FISCAL TITULAR:** ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, matrícula 025199-2.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 589



**PORTARIA Nº 023/SASC/PI**

O Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar a Comissão de Coordenação do Projeto Potencialização de Ações de Economia Solidária do Estado do Piauí**, que objetiva desenvolver o Plano de Trabalho e detalhar a execução do Convênio SENAES nº 760144/2011 - SICONV nº 006/2011, composta pelos seguintes membros:

- **Kallianra Patrícia de Moura Gualter** - DUSAN/SASC;
- **Conceição de Maria Sousa Batista Costa** - Assessoria Técnica/SASC;
- **Eulina de Kátia Bessa Silveira** - Coordenação de Convênios/DUAF/SASC;
- **Francisca Andrade Soares** - Núcleo de Economia Solidária/SRTE;
- **Lenoel Vieira de Sousa Abreu** - Coordenação de Licitação/DUAF/SASC;
- **Elza Maria Paiva Prado** - DUSAN/SASC;
- **Marcely Pires de Melo Galles** - DUAF/SASC;

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

**Henrique de Alencar Rebêllo**  
Secretário  
Of. 1532



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO

## PORTARIA GSFNº 232/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUÍS PEREIRA DE CARVALHO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 041.206-6, da função de Supervisor III, de Posto Fiscal Nível "C", Símbolo DAI-6, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA GSFNº 233/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA FURTUNATA COELHO DE MACEDO NEIVA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 041.952-4, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro de Picos, da Gerência Regional de Atendimento de Picos – 6ª GERAT, com efeitos a partir de 01/09/16.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA GSFNº 234/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JAIR BARROS DE ANDRADE, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 169.764-1, da função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro de Picos, da Gerência Regional de Atendimento de Picos – 6ª GERAT, com efeitos a partir de 01/09/16.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA GSFNº 235/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAIR BARROS DE ANDRADE, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 169.764-1, para exercer a função de Supervisor III, de Posto Fiscal Nível "C", Símbolo DAI-6, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 01/09/16.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 411



Portaria GSE/ADM Nº 0254/2016 Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Designa Servidores do quadro de Pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto do Termo de Fomento Nº 014/2016 celebrado com a Fundação Santa Ângela.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar comissão de servidores do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Educação, lotados na Unidade de Educação Técnica e Profissional UETEP/SEDUC/PI, abaixo caracterizados, para acompanharem a execução do objeto do Termo de Fomento 014/2016 com a Fundação Santa Ângela celebrado nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e do art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2019:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Raimundo Francisco Sobrinho	071109-8
Nivaldo Vieira de Moura	078106-7
Maria de Jesus Cunha Marreiros	000457-0

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Of. 252

## PORTARIA GSE/ADM Nº. 0255/2016

Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento dos servidores efetivos, abaixo relacionados, de suas atividades laborais, que tiveram seus processos instruídos conforme EDITAL GSE/ADM Nº 007/2016 e deferidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria GSE/ADM Nº 0090/2016 de 08/03/2016 constituída para esse fim, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC  
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – CENTRO DE FORMAÇÃO  
 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	GRE	CONTATOS	CURSO	PROCESSO/SITUAÇÃO
<b>2016</b>					
ALDO VIEIRA RIBEIRO <a href="mailto:dr.aldoribeiro@gmail.com">dr.aldoribeiro@gmail.com</a>	023312-5	3ª	(86) 99948-3548 (86) 99466-5523	MESTRADO EM SOCIOLOGIA (UFPI)	PROC.: 0040108/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/07/18
ALEXSANDRA DE MORAIS CERQUEIRA <a href="mailto:leletamoraes@gmail.com">leletamoraes@gmail.com</a>	241331-X	3ª	(86) 99939-3287	MESTRADO EM ARTE, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA (UFPI)	PROC.: 0040191/2016 – Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 30/04/18
ANARYA TERESA DE FREITAS ROCHA <a href="mailto:anaryarocha1@hotmail.com">anaryarocha1@hotmail.com</a>	293699-2	14ª	(86) 99920-5548	MESTRADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC.:0040155/2016.Afastamento Integral 20h 29/08/16 a 31/03/18 OBS: Estágio probatório
ANTONIO LEITE OLIVEIRA <a href="mailto:ant.leite@yahoo.com.br">ant.leite@yahoo.com.br</a>	131486-6	19ª	(86) 98817-9873	MESTRADO EM QUÍMICA (UFPI)	PROC.: 0041782/2016 – Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/17
AURICELIA SOUSA DE CARVALHO <a href="mailto:ceh_bioma@hotmail.com">ceh_bioma@hotmail.com</a>	200090-3	18ª	(86) 99428-1550	MESTRADO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (UFPI)	PROC.: 0038949/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/18
CLAUDIA LUZ DE SOUSA RIBEIRO <a href="mailto:claudialuzdesousa@gmail.com">claudialuzdesousa@gmail.com</a>	105836-3	4ª	(86) 98829-6463	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (UESPI)	PROC.: 0040507/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/18
CLAUDIO MARQUES DA SILVA <a href="mailto:profclaudio@live.com">profclaudio@live.com</a>	267992-2	4ª	(86)98827-7256	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (IFPI)	PROC.: 0040145/2016– Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/05/18
CLÉA MARA COUTINHO BENTO <a href="mailto:cleabento2@gmail.com">cleabento2@gmail.com</a>	111708-4	SEDUC (SEDE)	(86) 99452-7358	DOUTORADO EM DIREITO (UNICEUB/UNINOVAFAPI)	PROC.: 0040193/2016 – Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/08/18
DIEGO CAVALCANTE DE SOUSA	232522-5	18ª	(86) 99504-8410 (86) 98804-2132	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (UFPI)	PROC.: 0039167/2016– Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/05/18
EDSON LOPES DA SILVA <a href="mailto:edsonlds@yahoo.com.br">edsonlds@yahoo.com.br</a>	170938-X	19ª	(86) 98134-3509	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC.:0038738/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16a 28/02/18
ERNADES SOARES ARAÚJO <a href="mailto:ernandesernandes@hotmail.com">ernandesernandes@hotmail.com</a>	171428-7	20ª	(86) 99910-4411	MESTRADO EM GESTÃO PÚBLICA (UFPI)	PROC.:0040542/2016– Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/07/18
FERNANDO ALVES NUNES <a href="mailto:ffealves@hotmail.com">ffealves@hotmail.com</a> <a href="mailto:marinildessousa@hotmail.com">marinildessousa@hotmail.com</a>	232917-4	18ª	(86) 99867-3330	MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA (UFPI)	PROC.: 0039327/2016 – Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/07/18
FERNANDO DA SILVA REIS <a href="mailto:fsreisquimico@hotmail.com">fsreisquimico@hotmail.com</a>	167221-5	4ª	(86) 99919-7786	DOUTORADO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS (UFPI)	PROC.: 0039885/2016 – Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 25/08/18
GILSON DOS SANTOS COSTA <a href="mailto:gilsonqjbioquimica@gmail.com">gilsonqjbioquimica@gmail.com</a>	20096-2	18ª	(86) 99948-9967	MESTRADO EM QUÍMICA (UESPI)	PROC.: 0040373/2016– Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
HÉRICA REGINA VIEIRA SANTOS <a href="mailto:heraamista@hotmail.com">heraamista@hotmail.com</a>	265088-6	4ª	(86) 98854-7447	MESTRADO EM ARTE, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA (UFPI)	PROC.: 0040181/2016– Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 30/04/18
JONYSON MARCOS BORGES DA ROCHA <a href="mailto:jonysonmarcs@hotmail.com">jonysonmarcs@hotmail.com</a>	265077-X	4ª	(86) 99433-4400	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC.: 0039104/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/18

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171

31

JOSÉ JOCIONE DA SILVA	265062-2	18ª	(86) 99548-2648	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (UESPI)	PROC.: 0040660/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/05/18
JOSÉ VALDENOR DA SILVA JUNIOR <a href="mailto:valdenorjr@ufpi.edu.br">valdenorjr@ufpi.edu.br</a>	114675-X	14ª	(89) 99911-8670	DOCTORADO EM AGRONOMIA (UFPI)	PROC.: 0040571/2016– Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/18
JOSENILDO DE SOUZA SILVA <a href="mailto:josenildo.2005@uol.com.br">josenildo.2005@uol.com.br</a>	171593-3	1ª	(86) 99968-7970	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC.: 0038814/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/19
LUIZA MARLY FREITAS DE CARVALHO	104356-0 198365-2	19ª		DOCTORADO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (UFPI)	PROC. 0040713/2016 - Afastamento Integral 60h de 29/08/16 a 31/03/18
MARCEL FRANCISCO CARDOSO <a href="mailto:marcelfr@yahoo.com.br">marcelfr@yahoo.com.br</a>	199902-8	1ª	(86) 99451-0860	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC. 0038820/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/16
MARCO AURÉLIO DA SILVA COUTINHO <a href="mailto:marcoareliocoutinho@hotmail.com">marcoareliocoutinho@hotmail.com</a>	172882-2	10ª		MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (IFPI)	PROC. 0040421/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/08//17
MARCONI DE JESUS SANTOS <a href="mailto:marconi2012@gmail.com">marconi2012@gmail.com</a>	206934-2	4ª	(86) 99937-4555	MESTRADO EM SAÚDE E COMUNIDADE (UFPI)	PROC. 0040124/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA <a href="mailto:marcosaurelio.gs@bol.com.br">marcosaurelio.gs@bol.com.br</a>	105289-6	4ª	(86) 99973-4540	MESTRADO ACADEMICO EM GEOGRAFIA (UFPI)	PROC. 00405575/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
MARIA DO DESTERRO ALVES MELO <a href="mailto:desterrobarros@hotmail.com">desterrobarros@hotmail.com</a>	045534-2	4ª	(86) 99910-7000	MESTRADO EM EDUCAÇÃO (UFPI)	PROC. 0040060/2016 -Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
MARIA JOSELITA DOS SANTOS COSTA	200097-X	18ª	(86) 99924-8682	MESTRADO EM QUÍMICA (UESPI)	PROC. 0040370/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
MARÍLIA PERREIRA LIMA	104232-7	4ª	(86) 98831-3300	MESTRADO ACADEMICO EM EDUCAÇÃO (UFPI)	PROC. 0040483/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
MARLI MARIA VELOSO	109553-6	16ª	(89) 99433-7283	MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS (UESPI)	PROC. 0040390/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES <a href="mailto:mirialencar@hotmail.com">mirialencar@hotmail.com</a>	103725-X	4ª	(86) 99917-8377	DOCTORADO EM EDUCAÇÃO (UFPI)	PROC. 0039817/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 29/08/18
ROSANA SOARES DE LACERDA <a href="mailto:zaana.inha16@hotmail.com">zaana.inha16@hotmail.com</a>	294379-4	13ª	(89) 98104-4849	MESTRADO ACADEMICO EM GEOGRAFIA (UFPI)	PROC. 0040552/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/18 OBS: Estágio probatório
RUTH FIALHO FERREIRA <a href="mailto:ruthff@hotmail.com">ruthff@hotmail.com</a>	221769-4	1ª	(86) 99808-8208	MESTRADO EM SAÚDE E COMUNIDADE (UFPI)	PROC. 0040614/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
SANTINA BARBOSA DE SOUSA <a href="mailto:sbarbosadesousa@gmail.com">sbarbosadesousa@gmail.com</a>	233053-9	12ª	(89) 99902-7789	DOCTORADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC. 0039149/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 29/08/18
TASSIO MARCÍLIO FRANCISCO GOMES <a href="mailto:tassio_gomes7@hotmail.com">tassio_gomes7@hotmail.com</a>	266635-9	9ª	(89) 99997-1213	MESTRADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC. 0039932/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 28/02/17
VANESSA PINHEIRO BENTO <a href="mailto:vanessabento1@hotmail.com">vanessabento1@hotmail.com</a>	199981-8	9ª	(89) 99921-2636	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (UESPI)	PROC. 0039074/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/18
WALDILEIA FERREIRA DE MELO <a href="mailto:wal_bio@hotmail.com">wal_bio@hotmail.com</a>	047402-9	20ª	(86) 9993-9590	DOCTORADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC. 0042142/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 29/08/18
WLADMILSON TORRES LAJES <a href="mailto:wladlajes@yahoo.com.br">wladlajes@yahoo.com.br</a>	093753-3	4ª	(86) 3303-1451	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (UESPI)	PROC. 0038980/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/03/18



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

**ESPÉCIE:** Termo de apostilamento de reajuste nº 002/2016 ao contrato de prestação de serviço nº 337/2013, em que celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa Instituto Premium LTDA-EPP, CNPJ nº 12.162.918/0001-6.

**PROCESSOS SEED/PI N.º:** 0006835/2016.

**OBJETO:** Acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 726.256,81), praticado no período de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015, o índice de reajuste desse mesmo período (10,47%), calculado pelo IPC - A, correspondendo ao valor mensal de R\$ 802.340,78 (oitocentos e dois mil e trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), e acrescentar ao valor mensal referente ao Aditivo nº 003/2015 de acréscimo de 25% ao valor original do contrato (R\$ 159.550,96), praticado no período de Julho de 2015 a Novembro de 2015, o índice de reajuste desse mesmo período (3,24%), calculado pelo IPC - A, correspondendo ao valor mensal de R\$ 164.735,84 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), fixando o **valor global em R\$ 967.076,62 (novecentos e sessenta e sete mil e setenta e seus reais e sessenta e dois centavos)**, com efeito aplicável a partir de 1º de Janeiro de 2016. Teresina (PI), 24 de Junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação do Piauí.

Of. 252

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE** Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte de Pagamento ao Processo nº 0052654/2013 (Tomada de Preços nº 01/2014).

**PROCESSOS** 0025261/2016 e 0052654/2013

**OBJETO** Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0052654/2013, gerador do Contrato nº 098/2014, celebrado com a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ nº 10.402.888/0001-42, cujo objeto é a Reforma e Cobertura da quadra poliesportiva da U. E. Deusa Rocha no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, a Fonte de Pagamento 100 (Tesouro Estadual), o Elemento de Despesa 4.4.90.51, bem como atualizar o Plano de trabalho para 12368122130, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA** 06 de setembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

Of. 257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/16

Processo Administrativo nº AA.310.1.000567/16-18

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 045/2016 que declarou habilitadas as Empresas **Construtora Realiza Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, RJ Construções Ltda e Construtora Crescer**, e Inabilitadas as Empresas **Altos Engenharia Ltda, George Maciel Engenharia Ltda - ME, Construtora Petropoles Engenharia Ltda, Construtora RV Ltda e Escala Transportes Gerais Ltda**. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 235



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA-GERAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 005/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de 02 (duas) passagens aéreas nos trechos de Teresina – Campina Grande; Campina Grande – Teresina.

**ATA DE PUBLICAÇÃO:** PROCESSO ADM. Nº AA.002.1.002624/16-13. **LIBERAÇÃO Nº 0641/2015 – DL/SEADPREV/PI.**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

**CONTRATADA:** MIRACÉU TURISMO LTDA, CNPJ 11.634.235/0001-51, Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 800, Jockey Club, CEP: 64.045-270, Teresina-PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total das passagens é de R\$ 1.684,30 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2016.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE;

LUIZ MAMEDE DE CASTRO – representante da CONTRATADA.

Of. 069

### EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 007/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de 04 (quatro) passagens aéreas nos trechos de Teresina (PI) – Brasília (DF); Brasília (DF) – Teresina (PI).

**ATA DE PUBLICAÇÃO:** PROCESSO ADM. Nº AA.002.1.002624/16-13. **LIBERAÇÃO Nº 0641/2015 – DL/SEADPREV/PI.**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

**CONTRATADA:** EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob CNPJ 00.702.030/0001-40, Rua Lisandro Nogueira, nº 1.110-A, Centro, CEP 64.000-200, Teresina – PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, bem como ao Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão na sua forma presencial e Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, ao Decreto Federal nº 3.931/01 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e ao Decreto Estaduais 11.319/04 e 14.483/2011, Decreto Estadual nº 14.386/2011 de 18.01.2011 Decreto Estadual nº 14.891/12 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.



**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total das passagens é de R\$ 2.932,38 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2016.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE;

ELDON TJARA EVANGELISTA DE SOUSA – representante da CONTRATADA.

## Of. 070

### EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de PRONTO ATENDIMENTO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ACONDICIONADO, BEBEDOURO, FRIGOBAR E OUTROS – pertencentes ao patrimônio da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, resultado do Pregão Presencial N. 004/2013 SEDET/PI LIBERAÇÃO N.0298/2013/DL/SEAD/PI, parte integrante deste Contrato como se nele estiveressem descritos.

Item	Especificações	Quant.	Valor Unitário	
02	Manutenção Preventiva e Corretiva Frigobar com capacidade de 120 litros	02	35,00	70,00
03	Manutenção Preventiva e Corretiva Ar Condicionado tipo Split capacidade de 7.000 a 60.000 BTU's	10	54,85	548,50
04	Manutenção Preventiva e Corretiva Ar Condicionado tipo janela capacidade de 7.000 a 30.000 BTU's	06	35,00	210,00
	TOTAL MENSAL			R\$ 828,50
	TOTAL ANUAL			R\$ 9.942,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. nº 8.666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** A importância mensal de R\$ 828,50 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO:** 09 de junho de 2016.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE

## Of. 071



### EXTRATO CONTRATUAL 024/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 024/2016

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMPI.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 14.360.356/0001-40.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº-03.783.381/0002-00, com sede na Avenida senador Helvídio Nunes, nº 8182 – BR 316, KM 318,5, bairro Paraibinha, Picos – PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2016

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil, e quinhentos reais) por mês.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) anos, a partir da publicação deste Extrato.

Picos – PI, 09 de setembro de 2016.

**MILENA VALDINÉIA DA SILVA**

Diretora Geral

Of. 074



### TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02292/2016-CLC/DPE	
<b>PREGÃO PRESENCIAL nº</b>	15/2016
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 300 cadeiras fixas, estofadas e, revestidas em tecido, para a DPE.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso 00.
<b>CONTRATADA:</b>	Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos, CNPJ nº 01.095.149/0001-64,
<b>PUBLICAÇÕES:</b>	D.O. nº 158, datado em 23 de agosto de 2016, TCE e Mural da DPE.
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	08 de setembro de 2016
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	08 de setembro de 2016
<b>VALOR</b>	R\$ 100,00 a unidade ou, 30.000 valor total.
<b>PUBLICAÇÃO EXTRATO D.O</b>	09 de setembro de 2016
<b>FINALIZAÇÃO TCE</b>	08 de setembro de 2016
<b>NUMERO DE FOLHAS</b>	230 fls
<b>SITUAÇÃO</b>	Chegou para Pregão no dia 07/07/2016. Dia 22 de julho de 2016, foi para Parecer Jurídico. Memo 120, pedi definições das cadeiras, pq os orçamentos estão bastante "fracos". Foi para assessoria jurídica, para parecer. Retornou dia 18 de agosto. Licitação dia 06 de setembro. PROCESSO FINALIZADO.

## Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 03/2016 CONVITE Nº 02/16

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretário, Sr. Luiz Henrique Sousa de Carvalho, RESOLVE: **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei 8666/93, o procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA DA PASSAGEM MOLHADA BARRIGUDA NO RIO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI** e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.992.188/0001-55 a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 49.927,18 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Com isso lavra-se o termo de contrato, notifique-se a interessada para a assinatura, no prazo estabelecido.

Teresina, 31 de agosto de 2016.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**  
(Secretário)

#### EXTRATO DO CONTRATO 27/2016

**OBJETO:** Contratação de serviços de digitalização de documentos, referentes aos questionários respondidos e suas respectivas comprovações, por parte dos municípios que pleiteiam a adesão ao ICMS Ecológico 201/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CONTRATADA:** S MINFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00

**FONTE DO RECURSO:** 00

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2016

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no que consta no Processo Administrativo AA. 130.1.005048/16-04

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Stella Firmato Fortes-Sócia Administradora da empresa

#### EXTRATO DO CONTRATO 32/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA da Passagem Molhada Barriguda, no Rio Piauí, Município de Ribeira do Piauí.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CONTRATADA:** CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.927,18

**FONTE DO RECURSO:** 1000010001-110003562

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2016

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no que consta no Processo Administrativo.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Stella Firmato Fortes-Sócia Administradora da empresa

**Of. 589**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Processo Administrativo:** 2840/2016-CCOM

**Fundamento Legal:** Art. 26, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 16.266/15 e Decreto nº 16.523/16.

**Ato:** Contrato Administrativo nº 23/2016 - CCOM

**Objeto:** Promoção do “Congresso UP – União e Palavra”

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Signatários:** Coordenadoria de Comunicação Social x Igreja Batista Nacional Bereana.

Teresina – PI, 12 de setembro de 2016.

Maiores informações no setor jurídico/CCOM

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

**Of. 105**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO PREÇOS Nº 008/2015

Retificação do Extrato de Publicação do 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 008/15, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural SDR e a Empresa Projeto Pacu Aqüicultura LTDA.

**Onde se lê:**

Data da Vigência: 09/07/2016

**Leia-se:**

Data da Vigência: 09/04/2016

Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
**Of. 1177**

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/16 PROCESSO Nº AA.014.1.003325/16-60 /SDR

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de sistema de captação e tratamento da água do açude caldeirão na Zona Rural do Município de Piripiri/PI, conforme detalhamento constante para no Projeto Básico Anexo I do Edital **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/09/2016 às 10:00 hs. **TIPO:** Menor preços, **FONTE DE RECURSO:** Tesouro do Estado 00 e DPL 017. **Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SDR

Francisco das Chagas Limma  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Of. 1180**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2016

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENV. RURAL - SDR /DCPR  
**CONTRATADA:** LÍDER ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, consoante a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93, no que couber: Instrução Normativa 01/2009-SEPLAN/SEFAZ/CGE; Instrução Normativa 01/097/STN; Lei Complementar 101/2000-LRF, em seu Art. 25, bem como, o Contrato de Empréstimo nº 7399-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial-BIRD, RESOLVE: Prorrogar o presente contrato da Empresa Líder Engenharia, Comércio e Representações Ltda, através do Contrato nº 011/2016, que têm por objeto prestar serviços de implantação da Rede de Distribuição Rural-RDR, junto as comunidades Cabano, Estreito e Caída, no município de Santo Inácio.

**FONTE DE RECURSO:** 17 – do Acordo de Empréstimo nº 7399 – BR/ BIRD, celebrado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 229.101,29

**OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE ADITIVO:** 29/08/2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 1176**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE TERMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2016

**Retificação** do Texto do **Termo de Convênio 07/2016** – Prefeitura Municipal de Caxingó.  
Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 112, do dia 16 de junho de 2016.

### Onde se lê:

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de **Caxingó-PI**  
Vigência: **03/03/2016**

### Leia-se:

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de **Caxingó-PI**.  
Vigência: **09/12/2016**

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
Of. 1181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2016. Processo Administrativo nº 14.203/0245-2015. Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2016. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8666/93. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma do Ginásio Poliesportivo e Cultural de Campo Maior – PI. Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI (CNPJ Nº 05.793.590/0001-70). Contratada: TECNIC- Engenharia LTDA – EPP (CNPJ nº 04.717.160/0001-07). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 14203, Função 27, Programa 811, Subprograma 13, Atividade/Projeto 1110, Elemento de Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor: R\$ 325.024,29 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência: 225 dias. Data da Homologação: 23.06.2016. Data de assinatura do Contrato: 27.06.2016. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho, pelo Contratante, e Ticiara Cristina Alves Cavalcante, pela Contratada. Onde se lê: Atividade/Projeto 1110, Leia-se: “Atividade/Projeto 11.19”, em razão de erro de digitação. Teresina, PI, 02/09/2016. ASSINA: Vicente de Sousa Sobrinho (Presidente da FUNDESPI).

**Procedimento:** Tomada de Preços nº 02/2016.

**Vencedor:** EMPRESA ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II-PI.

ERRATA de Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 02/2016.

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. VICENTE DE SOUSA SOBRINHO,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade: Onde se lê: Concorrência Nº 001/2016, Leia-se: “Tomada de Preço nº 02/2016”, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II-PI** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CNPJ 11.935.813/0001-90, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 654.301,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 02 de setembro de 2016.

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 691

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões apresentadas no Parecer Técnico, peça justificativa emitida pela Diretoria de Desporto, Processo nº 14.203/1635-16 por considerá-la procedente e, especialmente, ante a capacidade técnica comprovada, e a dificuldade enfrentada pela modalidade esportiva de executar eventos de grande porte com demanda voltada especificamente para o kitesurf, esporte de prática recente que tem atraído grande público do estado e do país, determinando seja formalizado o procedimento conforme manifestação técnica do Sebrae (fl 115), Alvará da Associação Brasileira de Kitesurf (fl 85) concedendo a Associação Norte Piauiense de Ciclismo – ANPC a licença exclusiva para realização do evento no estado do Piauí, e outras entidades, juntando-se ao mesmo todas as comprovações em resguardo do interesse público defendido e dos valores a serem repassados pelo tesouro estadual, como única forma de viabilizar a finalidade e concluir o objeto conforme previsto nos instrumentos de repasse financeiro e inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade envolvidas.

Teresina, 09 de setembro de 2016

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PROCESSO Nº: 14.203/1635-16

PARCEIRO CONCEDENTE: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI CNPJ 05.793.590/0001-70 PARCEIRO BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO NORTE PIAUIENSE DE CICLISMO, inscrita no CNPJ sob o nº. 13835295/0001-68

OBJETO: Parceria para promover e realizar a etapa do campeonato brasileiro de Kitesurf

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 136.426,00 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais) DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recurso: 100 DATA DE ASSINATURA: 31/07/15.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

AUTORIZAÇÃO: VICENTE DE SOUSA SOBRINHO Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, CPF. 138.589.80382;

Of. 712



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## AVISO ERRATA

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.01123/2016-5

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de Distribuidor Licenciado para distribuição e comercialização dos créditos para os Planos de Jogos de Raspe Show, Super 26 e Bilhete Tradicional.

**ERRATA:** Comunicamos que foram feitas as seguintes alterações no Edital e seus Anexos:

#### ANEXO I – PROJETO BÁSICO

**Item 3.7.** passa a ter a redação:

3.7. O objeto deste Projeto Básico encontra-se alinhado ao plano estratégico 2016/2019 - Sefaz, atendendo ao disposto no art. 14, I”c” do Decreto Estadual 14.483/2011, conforme Item 5.4/Orientações Táticas/5.4.1 Metas, Indicadores e Ações (sefaz.pi.gov.br/institucional/planoestrategico 2016-2019);

**Objetivo 4:** “Atingir elevado desempenho nas atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, de modo a garantir continuamente a maior aproximação possível entre a arrecadação realizada e a receita potencial.”

**Objetivo 5:** “Garantir alto desempenho nas práticas de gestão financeira e contábil, contribuindo para o equilíbrio fiscal do Estado

**Item 4.7** será inserido no Anexo I

4.7. A UNICIP deverá emitir decisão acerca da admissibilidade da documentação exigida para habilitação em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da documentação.

**Item 9.4** será inserido no Anexo I

9.4. Fica expressamente vedado o pagamento de quaisquer valores acima do fixado neste instrumento pela SEFAZ/PI.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

**Cyntya Tereza Sousa Santos**  
Presidente da CPL

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 412





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - DL/SEADPREV/PI**  
**PROCESSO Nº AA.002.1.010914/16-08 - DL/SEADPREV/PI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURÍSTICO PARA ATENDER A SEMANADO SERVIDOR ESTADUAL.**

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2016.  
HORÁRIO: 09h00min, nove horas (horário de Brasília).  
EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI  
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050  
Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: maria.oliveira@sead.pi.gov.br

Maria do Livramento de Oliveira Santos  
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência  
**Of. 650**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.**  
**CO – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2116**  
**NATUREZA DA DESPESA: 339030**  
**FONTE DO RECURSO: 00**  
**CO – CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2302**  
**NATUREZA DA DESPESA: 339030**  
**FONTE DO RECURSO: 00**  
**CO – CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CCOM**  
**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2017**  
**NATUREZA DA DESPESA: 339030**  
**FONTE DO RECURSO: 00**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A**  
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 20/08/2016.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016**  
**ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JOÃO RODRIGUES FILHO, AVELYNOME DE MEDEIROS DA SILVA FILHO E VICENTE DE SOUSA SOBRINHO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 59/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.**  
**CO – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN**  
**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 59/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 59/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.**

**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2368**  
**NATUREZA DA DESPESA: 339030**  
**FONTE DO RECURSO: 00**  
**DATA DA ASSINATURA: 21/08/2016**  
**ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 39/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.**

**CO – CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**  
**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.**

**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2077**  
**NATUREZA DA DESPESA: 339030**  
**FONTE DO RECURSO: 13**  
**DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016**  
**ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), PAULO RÉGIO MACEDO BONFIM (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 83/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.**

**CO – CONTRATANTE: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**  
**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 83/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 02/10/2016.**

**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2215**  
**NATUREZA DA DESPESA: 339030**  
**FONTE DO RECURSO: 01**  
**DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016**  
**ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 65/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.**

**CO – CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT**

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 65/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2053  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030  
**FONTE DO RECURSO:** 00  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2016  
**ASSINATURAS:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.011634/15-89  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
**CONTRATADA:** EMPRESA MUTUAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
**OBJETO:** ACORDAM OS PACTUANTES PELA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 53/2015, A TÍTULO DE REAPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO CGE Nº 084/2016, DE 24.08.2016 (PROCESSO Nº AA.002.1.005206/16-14).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/16  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2014  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030  
**FONTE DO RECURSO:** 00  
**ASSINATURAS:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.010383/15-13  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
**CO – CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 47/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 47/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 20/08/2016.  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2222  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030  
**FONTE DO RECURSO:** 13  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2016  
**ASSINATURAS:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.010383/15-13  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
**CO – CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2243  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030  
**FONTE DO RECURSO:** 00  
**CO – CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2104  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030

**FONTE DO RECURSO:** 10  
**CO – CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2311  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030  
**FONTE DO RECURSO:** 00  
**CO – CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2118/1196/2206/2216  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030/339030/339030/339030/339030  
**FONTE DO RECURSO:** 100/113/113/113  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 34/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 20/08/2016.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2016  
**ASSINATURAS:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), FÁBIONUNES NOVO, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA, JANAINA PINTO MARQUES, FRANCISCO DE ASSIS E OLIVEIRA COSTA (CO-CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.010383/15-13  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
**CO – CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 40/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 40/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2527  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030  
**FONTE DO RECURSO:** 00  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2016  
**ASSINATURAS:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.010383/15-13  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
**CO – CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 63/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 63/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.  
**AÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2111  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030  
**FONTE DO RECURSO:** 00  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2016  
**ASSINATURAS:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV**

**ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 44/2015**

**PROCESSO Nº: AA.002.1.010383/15-13**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ-ADAPI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 44/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 44/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.

ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2225

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DO RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTONIEL DE SOUSA SILVA (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

LEIA-SE:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ-ADAPI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 44/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 44/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.

ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2225

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DO RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTONIO JUSTINO DA SILVA (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA)

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.006450/16-26**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.**

**CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME**

**OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 104/2015, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.**

**DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016**

**ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).**

Of. 3214

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.000501/16-32**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV**

**CNPJ: 06.553.481/0003-00**

**CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME**

**CNPJ: 10.659.927/0001-91**

**LICITAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 0033/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 - ALEPI, ATÁ Nº 16/2015, LEI Nº 10.520, DE 17/07/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL 5450, DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 5.504, DE 05/08/2005, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, LEI ESTADUAL 6.301 DE 07/01/13 DEC. ESTADUAL Nº 11.346 DE 30/03/04, DECRETO ESTADUAL 11.319 DE 13-02/04, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, IN 02/08 E DEMAIS NORMAS APLICADAS AO CASO EM ESPÉCIE.**

**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2014**

**NATUREZA DA DESPESA: 339037**

**FONTE DO RECURSO: 00**

**OBJETO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

**VALOR: O VALOR MENSAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 8.837,33 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 106.047,96 (CENTO E SEIS MILE QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 12 MESES**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA**

**DATA DA ASSINATURA: 01/09/16**

**ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) e HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.015032/16-78**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.**

**CNPJ: 06.553.481/0003-00**

**CO-CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**CNPJ: 05.810.478/0001-09**

**CONTRATADAS: ERICK MIRANDA GOMES - ME (CNPJ: 12.900.896/0001-44), ECLETICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA (CNPJ: 02.252.682/0001-01), MADE PROPAGANDA LTDA (CNPJ: 01.380.256/0001-34), NOVA COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.701.640/0001-42) e S/A PROPAGANDA LTDA (CNPJ: 02.967.456/0001-50).**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015/SEADPREV/PI, LEI Nº 12.232/2010 E COMPLEMENTARMENTE PELA LEI 8.666/93 E DECRETO ESTADUAL 11.318/2004. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, LIBERAÇÃO Nº 0330/2016-DL/SEADPREV/PI, SENDO REGIDA DIRETAMENTE PELA LEI 12.232/2010 E COMPLEMENTARMENTE PELAS LEIS Nº 4.680/65 E Nº 8.666/93.**

**ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 2021**

**NATUREZA DA DESPESA: 339039**

**FONTE DO RECURSO: 00**

**OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHA, PEÇAS E MATERIAL PUBLICITÁRIOS, COM INTUÍTO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, DE PROMOVER A VENDA DE SERVIÇOS OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016**

**ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JOÃO RODRIGUES FILHO (CO-CONTRATANTE) E ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, MARISSOLINÊS SOARES TEXEIRA, ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO E PAULO ROBERTO COSTA VIANA (CONTRATADA).**

Of. 3233





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2016



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 248/2016 – Processo nº 250/2016**  
**Empresa:** Nordestina Tecidos **Objeto:** Aquisição de tecidos  
**Valor:** 7.425,00. Fundamentação: Art.24 Inc.IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 255/2016 – processo nº 257/2016**  
**Empresa:** 2MV **Objeto:** material de Limpeza  
**Valor:** 2.805,36. Fundamentação: Art.24, Inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de Licitação nº 270/2016 – Processo nº 276/2016**  
**Empresa:** Ello Distribuidora **Objeto:** Material hospitalar  
**Valor:** 27.117,79. Fundamentação: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Tibério Nunes.  
**CONTRATADO(A):** White Martins gases Industriais do Nordeste  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo. **FONTE DE RECURSOS:** 113  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura (21/07/2016)

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Tibério Nunes.  
**CONTRATADO(A):** Alexandre Amorim de Aquino-KAVOLT  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor. **FONTE DE RECURSOS:** 113  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura (30/08/2016).

Of. 094

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

#### HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Primavera  
CEP: 64.002-520 – Teresina-PI  
[hsapiqui@sa.gov.br](mailto:hsapiqui@sa.gov.br)



#### RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	DATA	FUNDAMENTO LEGAL
	Aquisição de materiais laboratoriais	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.953,13	22/08/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
105/2016	Aquisição de material de acondicionamento e embalagens	DISTRIBUIDORA SANTA ISABEL - ME	R\$ 8.239,25	23/08/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
106/2016	Aquisição urgente de medicamentos clínicos	GENIVALDO C. DA SILVA - EPP (CENTRO MED)	R\$ 1.829,00	23/08/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
107/2016	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	2MV DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R\$ 7.999,50	23/08/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
108/2016	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	C. ALBERTO DE BRITO - ME	R\$ 3.360,00	24/08/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
109/2016	Aquisição de materiais hospitalar	DROGA ROCHA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.218,75	25/08/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV

\*Maiores informações Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua dos Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 3223-3226-18-7513 – Fax 70

Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

Gerlane da Costa e Silva  
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral H.A.A.

Of. 374

ORD	PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Fonte de Recurso	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	Data da Assinatura	VIGENCIA	VALOR
01	358/2015	Aditivo 01/16 ao Contrato 011/2015	Pregão Presencial 002/2015/HEMOPI/PI	0100001001 0113000000	Aluguel de equipamento do laboratório.	Diag Prime Comercio e Distribuição de Produtos Científicos LTDA	02/09/2016	12 (doze) meses	62.160,00
02	494/2014	Aditivo 01/16 ao Contrato 033/2014	ART. 57, II da Lei 8.666/93. Carta Convite 003/2014/HEMOPI/PI	0100001001	Manutenção corretiva e preventiva do consultório odontológico	F&M Copiadoras & Clintec	04/08/2016	12 (doze) meses	18.600,00
03	358/2015	Aditivo 02/16 ao Contrato 010/2015	Pregão Presencial 002/2015/HEMOPI/PI	0113000000	Frascos de Hemocultura	Diag Prime Comercio e Distribuição de Produtos Científicos LTDA	02/09/2016	12 (doze) meses	47.600,00
04	554/2016	Contrato 015/2016	Liberação 0367/2016/DJ/SEADP RE/PI. Pregão Presencial 002/2015/SEED/PI	0100001001	Material Gráfico	Gráfica e Papelaria João Oliveira – ME	05/09/2016	12 (doze) meses	125.700,00
05	623/2013	Aditivo 01/16 ao Contrato 034/2014	ART. 57, II da Lei 8.666/93. Carta Convite 004/2014/HEMOPI/PI	0100001001 0113000000	Manutenção da central telefônica da instituição.	Forted Telecomunicações LTDA	09/09/2016	12 (doze) meses	34.140,00

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 379



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 004/2016-CPLPREGAO PRESENCIAL Nº 04/2016

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leônidas Melo.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **16 de setembro de 2016, às 14:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para aquisição de **MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ANEXOS I e II**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- Material Impresso Gráfico e Material de Expediente.
- Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Barras (PI), 29 de julho de 2016.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 044



### AVISOS DE LICITAÇÕES

**OHOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAIS**, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2016 - do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura no dia 23 de setembro de 2016 às 09:00h, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e medicamentos. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

**OHOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAIS**, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2016 do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura no dia 23 de setembro de 2016 às 11:00h, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Demerval Lobão, 08 de setembro de 2016.

Luzimar Nunes de Melo  
Pregoeira/Presidente da CPL

Of. 162



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA. Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.031.118/0001-29, com sede no município de Parnaíba – Piauí, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de Outubro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, situada à Avenida Senador Area Leão, nº 1650, bairro Jockey, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Plano Econômico Financeiro/inversões; 2) Deliberar sobre o Plano Diretor.

Parnaíba, 09 de Setembro de 2016.

Francisco José Alves da Silva  
Presidente do Conselho Administrativo

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839135/0001-57

**CONTRATADA:** Forted Telecomunicações LTDA.

**CNPJ:** Nº 06.699.342/0001-28

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2015, estabelecida na sua cláusula quarta.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 02.09.2016

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 465,00 por mês.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21204.04122902.259

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Francisco Vilmar Filho

Avelyno Medeiros da Silva Filho  
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2016 DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280/2004 e Decreto Estadual 11.319/04

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA : Ready Tecnologia da Informação LTDA.

CNPJ: Nº 18.945.601/0001-32

OBJETO: Fornecimento das licenças de software antivírus não discriminada:

Lote / Item	Objeto	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Item01	Licença de software antivírus, arquitetura de hardware 32 bits e 64 bits, plataforma Microsoft Windows, Linux e MAC OS X com serviços de garantia e suporte por 35 meses incluindo: pacote de 10 licenças, instalação, console de gerenciamento unificado e treinamento para até 12 alunos em ambiente da contratante.	01	R\$ 19.183,90	R\$ 19.183,90
Item02	Licença adicional de software antivírus arquitetura de hardware 32 bits e 64 bits, sem serviços de instalação, plataforma Microsoft Windows, Linux e MAC OS X com serviços de garantia e suporte por 36 meses, para integração com console de gerenciamento unificado do item 01.	990	R\$ 97,00	R\$ 96.030,00
Item03	Licença de software antivírus para ambiente virtual.	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias a partir assinatura do contrato e sua instalação e sua respectiva Ordem de Serviço.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 167.713,90

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2303

**NATUREZA DE DESPESA:** 449039

**FONTE DE RECURSOS:** 0100001001

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO :**

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Mizaél Gonçalves da Cruz

Avelyno Medeiros da Silva Filho  
Diretor Geral da ATI

Of. 810



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15308/2014

Conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, publicado no DOE nº 27 do dia 9 de fevereiro de 2015, pag.22.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA** EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Ficando ajustado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, sem motorista e 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, sem motorista a diária sob demanda, com base em preços praticados na área de atuação. **LEIA-SE:** Ficando ajustado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, sem motorista e **245,00 (duzentos e quarenta e cinco) reais** sem motorista a diária sob demanda, com base em preços praticados na área de atuação **INFORMAÇÕES DDI/FUESPI.**

Of. 747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## ERRATA

No Site da UESPI, [www.uespi.br](http://www.uespi.br), em 22.08.2016 - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.:

Onde se lê:

**DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO:**

**DATA: 21/09/2016.**

Leia-se:

**DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO:**

**DATA: 22/09/2016.**

**Informações: CPL/FUESPI**

Of. 136



## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 025/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 082/2016, tendo em vista o disposto no Parag. 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpos recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Habilitação, realizada na data de 30 de agosto de 2016 em curso e publicada em 01 de setembro de 2016 no DOE. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se á disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 028/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 090/2016, tendo em vista o disposto no Parag. 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpos recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Habilitação, realizada na data de 31 de agosto de 2016 em curso e publicada em 01 de setembro de 2016 no DOE. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se á disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoria em Revestimento Primário, da Rodovia Vicinal, trecho: Entrº. BR - 020 / Povoado Sobrinho / Povoado Santa Maria / Povoado Maravilha, na Zona Rural do município de Nova Santa Rita - PI, com uma extensão de 13,00 Km, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 356.639,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes

de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 09 de setembro de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº João de Brito Raposo Filho  
Diretor em exercício do DER/PI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 11:00 (onze) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoria em Revestimento Primário, da Rodovia Vicinal, trecho: Entrº. BR - 324 / Localidade Barra, na Zona Rural do município de Eliseu Martins - PI, com uma extensão de 17,167 Km, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 463.680,24 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 09 de setembro de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº João de Brito Raposo Filho  
Diretor em exercício do DER/PI

Of. 623

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 050/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2111/16

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 021/2016

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORAS SUCESSO S/A. CNPJ: 09.588.906/0001-43.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do Município de Cristino Castro-PI, numa extensão de 2.054m e área de 17.083,50m².

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2016.

**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA:** 08 de setembro de 2016

**VALOR:** R\$ 672.077,80 (seiscentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos do Tesouro Estadual; 11 – Cota-Parte da CIDE; 12 – Recursos de Convênio de Capital – Adm. Indireta; 16 – Operação de Crédito Interna e 17 – Operação de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26 782 20 1.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Assinaturas:** Engº João de Brito Raposo Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino (Rep. Legal/Construtora Sucesso S/A).

Engº João de Brito Raposo Filho  
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 185





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 46/2013.**

Processo Administrativo nº 16.593/2013.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: MODERNAENGENHARIA LTDA.  
CNPJ do Contratado: 05.871.453/0001-07.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 46/2013 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 25752.21.1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sérgio Roberto Matos Lemos.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2016.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000172/15-33.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.  
CNPJ do Contratado: 17.323.084/0001-05.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 28/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sara Patrícia Dantas De Santana Machado.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2016.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000015/15-71.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ do Contratado: 11.453.418/0001-70.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 31/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Pedro Alcantara Dias Braga.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2016.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000401/15-06.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME.  
CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 42/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101.15.451.21.1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Carla Caroline Rosado De Assunção Macedo.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2016**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000463/15-13 - (16.1168/2015).  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA,  
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 51/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101.15.451.21.1.1340; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2016.**

Processo Administrativo nº 16.468/2015.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: HIGLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.  
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 01-A execução de serviços extras no valor de R\$ 65.731,25 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), ficando o valor do contrato original em R\$ 712.782,43 (setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme planilha anexa ao processo administrativo; 02-A prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste instrumento; prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2017; 03.A retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 14/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

## **EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2016.**

Processo Administrativo nº 16.37/2015.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.  
CNPJ do Contratado: 17.323.084/0001-05.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 29/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sara Patrícia Dantas De Santana Machado.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2016.**

Processo Administrativo nºs AA.013.1.000133/15-40 (16.901/15).  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.  
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 16/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2016.**

Processo Administrativo nºs AA.013.1.000133/15-40 (16.902/15).  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.  
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 15/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.  
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa..

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 38/2016**  
Processo Administrativo nº AA.013.1.000046/16-01.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: ENE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ do Contratado: 03.468.732/0001-07.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 38/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016  
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Nélio Dos Santos Araújo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2016.**  
Processo Administrativo nºs AA.013.1.000137/15-80 (16.903/15).  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: ENE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ do Contratado: 03.468.732/0001-07.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste instrumento, a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, bem como retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 19/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 1545121 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.  
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Nélio Dos Santos Araújo..

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2016.**  
Processo Administrativo nº AA.013.1.000011/16-60.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME  
CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 40/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2016.**  
Processo Administrativo nº AA. 013.1.000417/15-59.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: HERTZ EMPREENDEIMENTOS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ do Contratado: 01.721.578/0001-08.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 36/2016 – Da Dotação

Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Benedito Gomes Rodrigues Filho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016**  
Processo nº Processo Administrativo nº AA.013.1.000527/16-73  
Modalidade de Licitação: Convite Nº 10/2016 - CPL  
Fundamento Legal: Art. 22.I c/c art.23,I, a da Lei 8.666/93.  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Contratado: CONSTROENDOLTD-ME.  
CNPJ do Contratado: 08.842.888-0001-11  
Resumo do objeto do contrato: Locação de patrulha mecanizada para atender aos trabalhos de recuperação 50 km de estradas vicinais, na zona rural do município de Luzilândia, neste estado  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.  
Data de Assinatura do contrato: 01 de setembro de 2016.  
Valor global: R\$ 147.498,97 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)  
Ação Orçamentária: 16101.15451 21 1.335;  
Natureza de Despesa: 4490.51  
Fonte de Recursos: 17/00  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Iana Mara Amorim Rocha.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016**  
Processo nº AA..013.1.000159/16-24 (16.103/2016).  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 07/2016. Repetição – CPL.  
Fundamento Legal: Art. 22.II c/c art.23.I, b da Lei 8.666/93.  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Contratado: MODERNA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ do Contratado: 05.871.453/0001-07.  
Resumo do objeto do contrato: Implantação de Sistemas de Captação e Tratamento de Água, na Localidade Lagoa Do Dnocs, Zona Rural do Município De Luzilândia – Pi  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Prazo de Execução: 5 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SEINFRA.  
Data de Assinatura do contrato: 06 de setembro de 2016.  
Valor global: R\$ 1.088.522,94 (um milhão oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).  
Ação Orçamentária: 16101.15451 21 1.336.  
Natureza da Despesa: 4490.1  
Fonte de Recursos: FR – 17/00.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016**  
Processo nº AA.013.1.000532/16-29.  
Modalidade de Licitação: Convite Nº 14/2016 – CPL.  
Fundamento Legal: Art. 22.I c/c art.23.I, a da Lei 8.666/93.  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Contratado: BRANDAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.  
CNPJ do Contratado: 10.470.695/0001-29.  
Resumo do objeto do contrato: Construção de uma Praça, com Sistema de Iluminação, na Localidade Candeiro, Zona Rural de Luzilândia-Pi  
Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SEINFRA.  
Data de Assinatura do contrato: 06 de setembro de 2016.  
Valor global: R\$ 146.866,39 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).  
Ação Orçamentária: 16101.15451 21 1.335.  
Natureza de Despesa: 4490.51.  
Fonte de Recursos: 00.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Alexandre Cardoso Brandão.

**Janainna Pinto Marques**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI  
Of. 687



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVENIO Nº 06/2012

Nome do Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Concedente: 06.553.531/0001-98  
Nome do Conveniente: Prefeitura Municipal de Picos  
CNPJ do Conveniente: 06.553804/0001-02  
Resumo do Objeto do Aditivo: Inclusão da Fonte 17 e classificação orçamentária, a saber: Unidade Orçamentária: 16101 15 451; Programa: 21; Projeto/Atividade: 2.314; Elemento de Despesa: 4440.41e FR; 17/00;  
Prazo de Vigência: até 10 de outubro de 2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 06/09/2016  
Signatários do convenio: Pela Concedente: Janainna Pinto Marques e Pela Conveniente: José Walmir de Lima.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25 AO CONVENIO Nº 69/2008

Nome do Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Concedente: 06.553.531/0001-98  
Nome do Conveniente: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI.  
CNPJ do Conveniente: 06.554.752/0001-80  
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.  
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.  
Data de Assinatura do Aditivo: 09/09/2016  
Signatário do convênio: Pela Concedente: Janainna Pinto Marques

Janainna Pinto Marques  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI  
**Of. 686**

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 09/09/2016, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue empresa habilitada: 1) CONSTRUPLAN-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, por atender no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 09/09/2016, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue empresa habilitada: 1) CCR DE ASSUNÇÃO MACÊDO, por atender no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 682**



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

## IDEPI

## TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 08/09/2017**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
005/09	384/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIA-PI

Teresina, 08 de setembro de 2016

JURACI FILHO LEITE SANTANA  
Diretor Geral

### COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito os Ofícios de números: **OF.DG. 837/2016 de 24/08/2016 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **OF.DG. 837/2016 de 24/08/2016 – BANCO DO BRASIL S.A.**, publicados na página 29 da Edição nº 161, na data de 26/08/2016, no DOE.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2015

Processo: nº 537/2014;  
Tomada de Preços: nº 139/2014;  
Contrato: nº 157/2014;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 03/08/16, com a Empresa R. ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Teresina, 08 de setembro de 2016

JURACI FILHO LEITE SANTANA  
Diretor Geral  
**Of. 869**

## O U T R O S

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, INSCRITA SOB O CNPJ 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMAR-PI, **REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DESMATADA COM AUTORIZAÇÃO DE DESMATE(AD), LICENÇA PRÉVIA(LP), LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)** PARA INPLANTAÇÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DE CULTIVO DE MELÃO NA FAZENDA ASABRANCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PI.

**P. P. 21098**

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - ATC torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de Instalação, para Estação Rádio Base (ERB), à AV. Josias Leódido, S/N, Centro Buriti dos Lopes/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 21099**





Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

OF. DG. /2016Teresina, de Setembro de 2016.

Senhor Gerente,

Informamos a V. As., que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47 existente em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que venham a ser abertas serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre 02(duas) assinaturas:

Titulares:

**JURACI FILHO LEITE SANTANA – Diretor Geral**  
CPF.: 273.824.353-34

**VALTENOR SANTANA DE MACÊDO – Diretor Administrativo Financeiro**  
CPF.: 184.176.983-53

**JOSÉ RIBAMAR BASTOS – Diretor de Engenharia**  
CPF.: 161.688.014-72

Poderes:

Abrir conta de depósito;  
Solicitar saldos e extratos;  
Efetuar pagamento/transferências, exceto por meio eletrônico (somente via SIAFEM);  
Efetuar resgate/aplicações financeiras;  
Cadastrar alterar e desbloquear senhas;  
Solicitar saldos e extratos de investimentos.

Atenciosamente,

**Juraci Filho Leite Santana**  
Diretor Geral

**Valtenor Santana de Macedo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo. Sr.

**CÉLIO AUGUSTO MACHADO**  
GERENTE DA AG. SETOR PÚBLICO – TERESINA/PI  
NESTA

OF. DG. /2016

Teresina, de Setembro de 2016.

Senhor Gerente,

Informamos a V. As., que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47 existente em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e as que venham a ser abertas serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre 02(duas) assinaturas:

Titulares:

**JURACI FILHO LEITE SANTANA – Diretor Geral**  
CPF.: 273.824.353-34

**VALTENOR SANTANA DE MACÊDO – Diretor Administrativo Financeiro**  
CPF.: 184.176.983-53

**JOSÉ RIBAMAR BASTOS – Diretor de Engenharia**  
CPF.: 161.688.014-72

Poderes:

Abrir conta de depósito;  
Solicitar saldos e extratos;  
Efetuar pagamento/transferências, exceto por meio eletrônico (somente via SIAFEM);  
Efetuar resgate/aplicações financeiras;  
Cadastrar alterar e desbloquear senhas;  
Solicitar saldos e extratos de investimentos.

Atenciosamente,

**Juraci Filho Leite Santana**  
Diretor Geral

**Valtenor Santana de Macedo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo. Sr.

GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – TERESINA/PI  
NESTA

**Of. 869**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2013

CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR Nº 5280-9

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 2016.0001.005280-9 / Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí – QGC / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizado na Av. Higino Cunha, 1750 – Bairro Ilhotas em Teresina – PI, na data e horário relacionado abaixo, munido do documento de identificação e da documentação mencionada no subitem 5.7.3.1 do Edital nº 05/2013, para realização da 5ª Etapa – Investigação Social do Candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI/2013.

DATA: 16/09/2016 Turma: V HORA: 8h às 10h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	014447	ANDERSON BRUNO DOS ANJOS ARAÚJO (sub.judice)	3140086-PI
02	002645	DIEGO FELIPE FERREIRA (sub.judice)	543312914-PI
03	002483	FERNANDO SOARES PEREIRA (sub.judice)	5024267-PI
04	018416	RENNAN VICTOR SOUSA SALES (sub.judice)	2165717-PI

*Jorge Martins Filho*

**Profº Jorge Martins Filho**  
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Metrôpolis: 0911/442

**Of. 134**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

